



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Fl. 1

LEI Nº 1041

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANÇÃOA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros) destinado a aquisição de uma carreta metálica para coleta de lixo no perímetro urbano.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICA

3131 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

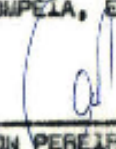
01 - Serviços contratuais técnicos..... Cr\$ 12.100,00

t o t a l Cr\$ 12.100,00

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do crédito aberto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por decreto Executivo até o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor autorizado, utilizando-se de recursos legais.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MAIO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM
11 DE MAIO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

GABRIEL SABELLARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO